



# Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.880, DE 13 DE MAIO DE 1991.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**artigo 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 7.990.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

2

### LEGISLATIVO

01

### CÂMARA MUNICIPAL

01010012.0041 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3111 Pessoal Civil.....Cr\$ 7.048.000,00

01070212.0041 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3111 Pessoal Civil.....Cr\$ 942.000,00

Total.....Cr\$ 7.990.000,00

**Artigo 2º -** Os recursos com a execução da presente Lei, correrão por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício de 1990.

### DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Ativo Financeiro.....Cr\$612.888.850,84

(-) Passivo Financeiro.....Cr\$542.735.115,65

Superávit Financeiro.....Cr\$ 70.153.735,19

### MENOS:

Crédito Especial Lei 2.866 de 19/03/91.Cr\$ 1.500.000,00

Crédito Especial Lei 2.870 de 08/04/91.Cr\$ 1.200.000,00



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO .....LEI 2.880 .....fls 02....

Crédito Suplementar Lei 2.873 22/04/91...Cr\$ 49.407.097,00

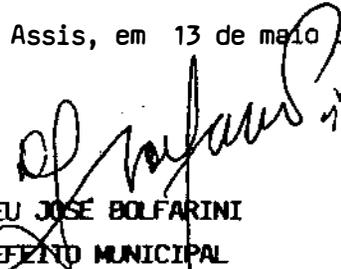
Projeto de Lei 027 de 30/04/91.....Cr\$ 2.480.752,05

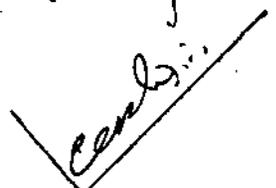
Saldo do Superávit Financeiro.....Cr\$ 15.565.886,14

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

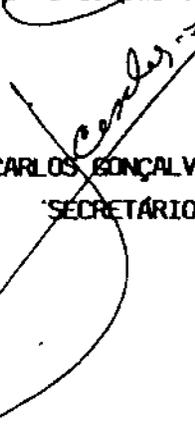
artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de maio de 1991.

  
ROMEU JOSÉ BOLFARINI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO



# Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## ERRATA

**EMENTA:** Lei nº 2.880, de 16 de maio de 1991.  
Dispõe sobre alteração na denominação  
de rua, situado no C.D.A. - Centro de  
Desenvolvimento de Assis.

Onde se lê: Lei nº 2.880

Leia-se: Lei nº 2.880-A

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de junho de 1991.

  
**Luzia Moreira da Silva Souza**

**Chefe do Departamento de Administração**